

PARECER Nº 1265/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 730/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, "cria o Programa Municipal de conscientização e conservação para reuso da água proveniente de aparelhos de ar condicionado nas edificações públicas e privadas e obrigatoriedade de instalação dos mecanismos de captação e conservação de água em edifícios novos, e dá outras providências". Nesse sentido, dispõe a proposta que o referido Programa Municipal terá por objetivo a instituição de medidas em parceria com órgãos da administração pública, legislativos e empresas públicas ou privadas de pesquisa e saneamento, visando estimular e incentivar projetos que tenham por objetivo o uso eficiente da água proveniente de aparelhos de ar condicionado nas edificações, induzindo sua captação, conservação e reuso, e incentivando a utilização de fontes alternativas para captação de água nas novas edificações públicas ou privadas.

A proposta estabelece também que os projetos de edificações ou reforma das edificações públicas municipais e edificações comerciais e industriais com mais de 360.000 BTUs (30 TR), somente receberão o respectivo alvará após avaliação e aprovação da Subprefeitura, desde que cumpridos os requisitos das políticas municipais indicadas. Além disso, dispõe sobre a sujeição das medidas para outros tipos de uso das edificações, inclusive, quanto aos projetos de construção e reforma e para as edificações já existentes; sobre a destinação da água captada na forma sugerida e estabelece sanções aos infratores das disposições pretendidas, bem como sobre a destinação, ao Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, dos eventuais recursos provenientes da aplicação das respectivas multas.

Justifica o autor que a reutilização de águas provenientes de aparelhos de ar condicionado está sendo cada vez mais utilizada nas empresas e prefeituras o que, além de preservar um bem natural, promove economia.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta, na forma de substitutivo apresentado buscando obter a adequação material e formal do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à propositura, na forma de substitutivo ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com a finalidade de aprimorar o seu conteúdo e para adequá-lo a alguns requisitos considerados necessários à segura utilização das águas captadas, bem como, para delimitar a abrangência das medidas propostas aos casos em que a sua aplicação produza resultados significativos.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 20/10/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Penna – PV - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

José Américo - PT

Ricardo Teixeira - PSDB